SUPLEMENTO DA 6ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS DO
HEDGE CRÉDITO AGRO FIAGRO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

O presente documento constitui o suplemento referente à 6ª emissão de cotas subordinadas ("Cotas Subordinadas") do **HEDGE CRÉDITO AGRO FIAGRO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, disciplinado pela Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, neste ato representado por sua instituição administradora, a **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76 ("Administradora"), emitida nos termos do item 5.7.2 do Anexo ao Regulamento ("Regulamento"), conforme as seguintes características ("Suplemento"):

1. Emissão e Série. 6ª Emissão da 1ª série de Cotas Subordinadas.

2. Prazo de Duração / Data de Resgate. As Cotas Subordinadas serão resgatadas ao final do Prazo de Duração do Fundo.

3. Registro de Distribuição. A emissão das novas Cotas Subordinadas, deliberada pela Administradora nos termos do item 5.7.2 do Anexo da Classe Única do Regulamento ("Emissão"), não está sujeita a registro na CVM nem à regulamentação de ofertas públicas de valores mobiliários da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), sendo realizada de forma privada, nos termos do inciso IV do art. 8º da Resolução CVM 160.

4. Público-alvo. A Emissão será realizada em lote único e indivisível e destinada exclusivamente a um único investidor profissional, nos termos do artigo 11 da RCVM 30, de 11 de maio de 2021.

5. Preço por Cota. O preço de cada nova Cota Subordinada do Fundo será ao valor da última cota conhecida e divulgada pelo administrador do fundo na data da respectiva liquidação. A partir da data da primeira integralização das cotas, o Preço por Cota será calculado todo dia útil pela apropriação da Meta de Remuneração, para efeito de determinação de seu valor de integralização, até o dia da integralização.

6. Montante Total da Emissão. O montante total da Emissão será de até R$ 5.200.011,66 (cinco milhões, duzentos mil, onze reais e sessenta e seis centavos), considerando o Preço por Cota ("Montante Total da Emissão").

7. Quantidade Total de Cotas. até 167.340 (cento e sessenta e sete mil trezentos e quarenta) novas Cotas Subordinadas, considerando o Preço por Cota.

8. Forma de Subscrição e Integralização. As novas Cotas Subordinadas serão subscritas mediante a celebração, pelo investidor, do Termo de Aceitação. As novas Cotas Subordinadas deverão ser integralizadas, à vista, sobre o valor da cota calculado no dia útil imediatamente anterior ao da efetiva disponibilidade dos recursos, e em moeda corrente nacional.

Exceto quando especificamente definidos neste Suplemento, os termos aqui utilizados iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 09 de novembro de 2026.

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.